



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULOALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/1Pgs
- Atos da Administração.....1/5Pgs
- Atos da Educação.....5/6PgsPg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº2041 Quarta - Feira, 09 Dezembro de 2020



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### CORRIGENDA

Por ter saído com erro material nas publicações das Edições nº 2036, 2039 e 2040 nos dias 03, 07 e 08/12/20, páginas 01-02-03 e 04.

#### DECRETO Nº 3.214 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

**Onde se lê:** Camila Pereira da Silva

**Leia-se:** Camila da Silva Pereira

#### DECRETO Nº 3.218 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

**Onde se lê:** SG = \_\_\_\_\_ ATIVO

**TOTAL** \_\_\_\_\_

PASSIVO CIRCULANTE = EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO

**Leia-se:** SG = \_\_\_\_\_ ATIVO

**TOTAL** \_\_\_\_\_

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO

#### PORTARIA Nº 359 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

**Onde se lê:** Vanessa Munz de Castro Pinheiro

**Leia-se:** Vanessa Muniz de Castro Pinheiro

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de dezembro de 2020.

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO- Presencial nº 065/2020**

**OBJETO:** PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

**TIPO:** menor preço por item. **DATA DO EVENTO:** 29 de dezembro de 2020. **HORÁRIO:** 10:00 horas

**PREGÃO- Presencial nº 066/2020**

**OBJETO:** PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E ÀLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL (ETANOL) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES, BEM COMO COMO TODA A FROTA MUNICIPAL, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL

**TIPO:** menor preço por item. **DATA DO EVENTO:** 30 de dezembro de 2020. **HORÁRIO:** 10:00 horas

**OBS.:** Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) (menu principal/licitações) a partir das 15:00 horas do dia 11/12/2020.

- Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com)

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 09 de dezembro de 2020.

**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**

**Pregoeira**

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 7106/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamento para atender demanda judicial, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

A Senhora Secretária de Saúde, através do Controle nº 41 da Farmácia Municipal, no feito protocolado sob o n.º 7106/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos, sendo: 900 unidades de CILOSTAZOL 100 MG, no valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) – para atendimento da Secretaria de Saúde para atendimento de demanda judicial. A referida dispensa será com a empresa DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, s/nº, Km 01, Santa Luzia, Santo Antonio de Pádua - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 26/11/2020 e Secretaria de Controle Interno as cota de 04/12/2020 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 7912/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamento a ser utilizado no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

A Senhora Secretária de Saúde, através do Ofício nº 034/SMS/FARMÁCIA/20, no feito protocolado sob n.º 7912/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento – 1.000 comprimidos de Ivermectina 6mg, no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) – a ser utilizado no enfrentamento a pandemia e combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rop Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 08/12/2020 Secretaria de Controle Interno em cota de 09/12/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 7106/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamento para atender demanda judicial, no valor de R\$ 2.124,00 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais).

A Senhora Secretária de Saúde, através do Controle nº 41 da Farmácia Municipal, no feito protocolado sob o n.º 7106/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos, sendo: 900 unidades de ANLÓDIPINO 2,5 MG, no valor unitário de R\$ 0,88 (Oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 792,00 (Setecentos e noventa e dois reais), 900 unidades de PROPATILNITRATO 10 MG, no valor unitário de R\$ 0,53 (Cinquenta e três centavos) e valor total de R\$ 477,00 (Quatrocentos e setenta e sete reais) e 450 unidades de MALEATO DE INDACATEROL + BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 110/50 MG, no valor unitário de R\$ 8,79 (Oito reais e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 3.955,50 (Três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 5.224,50 (Cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) – para atendimento da Secretaria de Saúde para atender demanda judicial. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica as cota de 26/11/2020 e Secretaria de Controle Interno as cota de 04/12/2020 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 7106/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamento para atender demanda judicial, no valor de R\$ 2.124,00 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais).

A Senhora Secretária de Saúde, através do Controle nº 41 da Farmácia Municipal, no feito protocolado sob o n.º 7106/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos, sendo: 900 unidades de BAMIFILINA 600 MG, no valor unitário de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) e valor total de R\$ 2.124,00 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais) – para atendimento da Secretaria de Saúde para atender demanda judicial. A referida dispensa será com a empresa INVICTA PHARMA DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.857.483/0001-03, com sede a Estrada do Campinho, 582, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 26/11/2020 e Secretaria de Controle Interno as cota de 04/12/2020 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa INVICTA PHARMA DROGARIA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 055/2020 – PRESENCIAL**

PROCESSO Nº: **3408/2020**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **158/2020**

**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med.	Qtda Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 3408/2020 Licitação: 55/2020 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 5786 - AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI							
49	01-22-0027	Lixeira Basculante- 60 L	ARQUIPLAST	UN	180.000	0,0000	45.5000
70	01-22-0255	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA E PICOTADA, NEUTRO	CARINHO TOILETE	FRD	1.973.000	0,0000	52.0000
71	01-22-0256	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES E PICOTADA	PAPOULA	FRD	1.750.000	0,0000	31.5000
74	01-22-0143	PAPEL TOALHA- Bobina, medida 20x100, extra luxo, cor: branca	MEGAPEL	CX	1.600.000	0,0000	40.8000
104	01-22-0263	SACO DE LIXO 100L PRETO REFORÇADO -Saco para lixo reforçado	PLASTIC	PCT	5.100.000	0,0000	7.9000
106	01-22-0264	SACO DE LIXO 50 LITROS COR BRANCO HOSPITALAR	PLASTIC	PCT	1.400.000	0,0000	23.6000
117	01-22-0255	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA E PICOTADA, NEUTRO	CARINHO TOILETE	FRD	657.000	0,0000	52.0000
Total do Fornecedor ----->					12.660.000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 09 de dezembro de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6859/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. DANIEL CARRANO ALBUQUERQUE; **FUNÇÃO:** Médico Ginecologista Obstetra, referência XIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 24 de novembro de 2020 e findando-se em 23 de maio de 2021; **VALOR:** R\$ 5.931,57 (cinco mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 – Fonte 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios) e a nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fonte 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fonte: recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 24 de novembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 08 de dezembro de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6859/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **JADER DE SOUSA E SOUZA**; **FUNÇÃO:** Médico Anestesiista, referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias iniciando-se em 24 de novembro de 2020 e findando-se em 23 de maio de 2021; **VALOR:** R\$ 5.931,57 (cinco mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 – Fonte 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Teresinha – Contratação por tempo determinado – Fonte: Recursos próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 – Fontes 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 24 de novembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 08 de dezembro de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6859/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **ÁQUILA EDUARDO DA SILVA BARRETO**; **FUNÇÃO:** Médico Ginecologista Obstetra, referência XIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 24 de novembro de 2020 e findando-se em 23 de maio de 2021; **VALOR:** R\$ 5.931,57 (cinco mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 – Fonte 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios) e a nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fonte 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fonte: recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 24 de novembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 08 de dezembro de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

## **ATOS DA EDUCAÇÃO**

### ***Concurso de Remoção- 2020***

RESOLUÇÃO SECCIT Nº 001/20, regulamenta o Concurso de Remoção do Pessoal do Magistério para regência no ano de 2021. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 261 da Lei nº 47 de 12 de Dezembro de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do processo de realocação de professores no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto; resolve:

Art. 1º - Fica convocado o Concurso de Remoção dos Membros do Magistério, para regência nas Unidades Escolares no ano de 2021, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, as inscrições ocorrerão no período de 14 a 18 de dezembro de 2020 na SECCIT, das 9h as 16h.

Art. 2º - O Concurso de Remoção realizar-se-á sob a coordenação da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia com apoio da Supervisão Educacional;

Art. 3º - Poderão participar do Concurso de Remoção de que trata a presente Resolução os professores em exercício na Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto;

Art. 4º - O Concurso de Remoção dar-se-á por meio de atribuição de pontuação em observância aos seguintes critérios:

I – 01 (um) ponto por ano de efetivo exercício no Magistério Público Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

II – 02 (dois) pontos por proximidade da residência do docente com a unidade escolar por ele escolhida.

Art. 5º - Em caso de empate de dois ou mais candidatos no resultado obtido com a soma dos pontos atribuídos a cada um, será usado o seguinte critério de desempate:

I – Maior idade.

Art. 6º - A classificação final do Concurso de Remoção obedecerá ao estabelecido nos Art. 4º e 5º de que trata a presente Resolução, ficando a Chefia da Divisão de Educação responsável pela ampla divulgação;

Art. 7º - As escolhas das vagas ocorrerão nos dias de 25 e 26 de Janeiro de 2021, na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, na seguinte ordem:

Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – 25 de Janeiro de 2021, às 14h;

Ensino Fundamental (Anos Finais) – 26 de Janeiro de 2021 às 14h.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia com o apoio da Supervisão Educacional;

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria de Educação Cultura, Ciência e Tecnologia

**FICHA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO DE REMOÇÃO - 2020**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_ E-Mail: \_\_\_\_\_

Escola de origem: \_\_\_\_\_

Escola Pretendida: \_\_\_\_\_

1ª Opção: \_\_\_\_\_

2ª Opção: \_\_\_\_\_

São José do Vale do Rio Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

XX



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria de Educação Cultura, Ciência e Tecnologia

**Comprovante de Inscrição Concurso de Remoção – 2020**

Nome: \_\_\_\_\_

São José do Vale do Rio Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Funcionário